DECRETO N. 2.922, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Institui a Comissão Especial do Plano de Congelamento de Áreas, nos termos da Lei Municipal n. 1.277, de 27 de novembro de 2017.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n. 1.277, de 27 de novembro de 2017, que trata sobre o Plano de Congelamento de Áreas em que existam núcleos de ocupações irregulares no Município de Bertioga;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir a Comissão Especial, prevista no artigo 4º, da lei supramencionada;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DE CONGELAMENTO DE ÁREAS para avaliação, definição e fiscalização dos núcleos de ocupações irregulares congelados, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.277, de 27 de novembro de 2017, composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria de Meio Ambiente:
1. Nelson Jorge de Castro, Registro n. 3105.

II – Secretaria de Obras e Habitação:
1. Carlos Wilson Bardini, Registro n. 5681.

III – Secretaria de Serviços Urbanos:
1. Marcelo Godinho Lourenço, Registro n. 5642.

IV – Secretaria de Planejamento Urbano:
1. Lourival Gonçalves dos Santos, Registro n. 339.

V – Secretaria de Segurança e Cidadania:
1. Alex Dias de Freitas, Registro n. 1972.

VI – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:
1. Mariana Santos Sousa, Registro n. 3947.

VII – Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente –

CONDEMA:
1. Fernando Almeida Poyatos.

VIII – Conselho Municipal de Habitação:
1. Osnei Ruthes.

IX – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
1. Ermínio Araújo Aguiar.

Art. 2º A Comissão Especial de Congelamento de Áreas deverá adotar as providências elencadas no artigo 4º, Lei Municipal n. 1.277, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de março de 2018. (PA n. 2248/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município